



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaude@sarandi.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 29, de 25 de Outubro 2023, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

*Dispõe sobre Apresentação do Relatório Detalhado do
Quadrimestre Anterior (RDQA) do 2º Quadrimestre de
2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.*

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão
por ad referendum, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº.
8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº.
2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando:

Considerando que o *Relatório Detalhado do Quadrimestre
Anterior (RDQA) do 2º Quadrimestre de 2023* foi elaborado e apresentada por
Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e que *foi encaminhado pra
apreciação do Conselho dentro do prazo estabelecido legalmente.*

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 2º
Quadrimestre de 2023* da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário
Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Vanderlei Elias Gama Garcia

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 029/2023, do Conselho Municipal de Saúde de
Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

Márcio Manoel de Souza